



PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

20/06/2022

Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Esta portaria corrige a de número 006/2022, (**CORREÇÃO DE NUMERO DE CONTRATO**) que designa o (a) servidor (a) público (a), **RENATO DE SOUZA GOMES**, matrícula de nº 5558742 ocupante do cargo de diretor de obras inscrito no CPF nº 016.841.491.00, em substituição fica designada a servidora, **ELENILDE RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de chefe de gabinete, matrícula nº 13240/2018, inscrito no CPF nº 018.069.561.44, para atuar como fiscal do contrato nº 040/2022, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO celebrado, respectivamente, com a Empresa: **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES ERELI, CNPJ , 01.713.400/0001-07** pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 17 de maio de 2022.

GIVALDO MARIA DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2687/2022